

Id:1518FD0DCFED09D7

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com

ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO
 PROCEDIMENTO Nº 069/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, CELEBRADO EM 23 DE OUTUBRO DE 2023, COM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA ATENDER À DEMANDA DE MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – PI. QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI E COMERCIAL O REINALDO LTDA - ME, CNPJ Nº 02.878.642/0001-13

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, inscrita no CNPJ nº 01.612.595/0001-07 com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores, Nº 659, Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, ANTONIO LEAL DA SILVA, e de outro lado, Comercial O Reinaldo LTDA - ME, CNPJ nº 02.878.642/0001-13, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO:

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 069/2023, cuja finalidade é garantir a continuidade da prestação dos serviços descritos no objeto original do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 3 (três) meses, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo.

CLAUSULA TERCEIRO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotação orçamentaria prevista nos RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E RECURSOS FEDERAIS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições disposições no contrato original, naquilo que não contrarie as disposições do presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Olho D'Água do Piauí, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da execução deste aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por serem justos e acordados, firmamos o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Olho D'Água do Piauí (PI), 22 de outubro de 2024.

CONTRATANTE

Antonio Leal da Silva
 Prefeito Municipal

CONTRATADA

Comercial O Reinaldo LTDA - ME
 CNPJ nº 02.878.642/0001-13

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

ASSESSORIA DO MUNICÍPIO:

Assessor Jurídico

Id:1518FD0DCFED0E0C



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
 E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 007/2024

A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 002/2024 – NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ – CNPJ: 01.612.754/0001-65

PROPONENTE: MARIA LUCIDALVA DA SILVA, CPF Nº 027.860.693-86

OBJETO: FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL(ADORA CAMPO LARGO)

VALOR: R\$ 25.433,00

RECURSO FINANCEIRO: LEI PAULO GUSTAVO

DATA ASSINATURA: 30/10/2024

PUBLIQUE-SE:

CAMPO LARGO DO PIAUÍ/PI, 30 DE OUTUBRO DE 2024


 JAIRO SOARES LEITÃO
 PREFEITO MUNICIPAL

Id:0738465A28890C38



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
 E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

Lei Municipal Nº160/2024

Dispõe sobre a Reformulação do Plano Plurianual – PPA 2022-2025, do Município de Campo Largo do Piauí, Estado do Piauí, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Largo do Piauí, Estado do Piauí.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revisado o Plano Plurianual – PPA 2022-2025, do Município de Campo Largo do Piauí, Estado do Piauí, para o exercício de 2025, compreendendo os órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais.

Art. 2º A exclusão, alteração ou inclusão de novos programas propostos decorrem dos ajustes necessários em face de novos cenários e a situações não previstas quando da elaboração do Plano.

§ 1º Os valores estabelecidos para as ações constantes do Plano Plurianual são referenciais, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e em seus créditos adicionais.

Art. 3º A Revisão baseada no inciso I, art. 7º da Lei do PPA 2022-2025, apresenta Anexo Único de Programas, Metas e Ações que demonstra as alterações por Programa de Governo.

§ 1º Considera-se alteração de programa:

I - Modificação da denominação, do objetivo ou do público alvo do programa;

II - Inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

III - Alteração nos atributos do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí (PI), 29 de Outubro de 2024.


 Jairo Soares Leitão
 Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)